

## Aviso n.º03/2015

### Oferta de estágios PEPAL

1 - Para os devidos efeitos, e ao abrigo do n.º1 do art. 6º do Decreto-Lei n.º166/2014 de 06 de novembro conjugado com o art. 3º da Portaria n.º254/2014, de 9 de dezembro, faz-se público que se encontram abertas, **pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação do presente aviso no sítio da Internet do Município de Oliveira de Azeméis, candidaturas de recrutamento e seleção de estágios no âmbito da 5ª edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nas seguinte licenciatura e unidade orgânica deste Município:

Ref.ª	N.º de estágios	Área/Licenciatura	Unidade Orgânica (onde decorrerá o estágio)
N	1	Design gráfico	Gabinete da Comunicação

2 - **Destinatários:** Jovens que preencham os requisitos do Decreto-Lei n.º166/2014 de 06 de novembro.

3 - **Local de realização dos estágios:** Município de Oliveira de Azeméis.

4 - **Duração dos estágios:** 12 meses, não prorrogáveis.

5 - **Métodos de seleção:** Nos termos do n.º2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o n.º1 do art. 7º da Portaria n.º254/2014, de 9 de novembro, os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI), constantes do aviso n.º03/2015 disponibilizado no site [www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt) e no Portal Autárquico da DGAL.

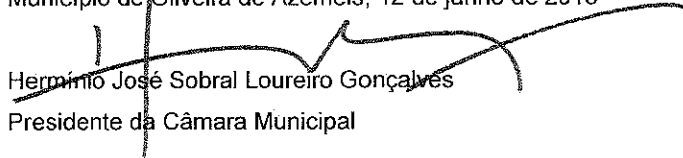
6 - **Formalização da candidatura:** Mediante o preenchimento de **formulário de utilização obrigatória**, podendo ser entregue pessoalmente na Loja do Município, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, anexando os documentos, constantes do aviso referido no ponto anterior.

7 - **Prazo de validade:** Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos/as estagiários/as selecionados/as.

8 - **Quota de estágios portadores de deficiência ou incapacidade ≥ 60%:** Dois estagiários/as destinados/as a candidados/as portadores de deficiência, de acordo com o Despacho n.º1402/2015, de 11 de fevereiro.

9 - **Plano de Estágio e Constituição do Júri:** Os constantes do referido aviso n.º03/2015.

Município de Oliveira de Azeméis, 12 de junho de 2015

  
Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal

## Aviso n.º03/2015

### Oferta de estágios PEPAL

1 - Para os devidos efeitos, e ao abrigo do n.º1 do art. 6º do Decreto-Lei n.º166/2014 de 06 de novembro conjugado com o art. 3º da Portaria n.º254/2014, de 9 de dezembro, faz-se público que se encontram abertas, **pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação do presente aviso no sítio da Internet do Município de Oliveira de Azeméis, candidaturas de recrutamento e seleção de estágios no âmbito da 5ª edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), para a seguinte área/licenciatura e unidade orgânica deste Município:

Ref.ª	N.º de estágios	Área/Licenciatura	Unidade Orgânica (onde decorrerá o estágio)
N	1	Design gráfico	Gabinete da Comunicação

2 - **Destinatários:** De acordo com o art. 4º do Decreto-Lei n.º166/2014 de 06 de novembro, o PEPAL destina-se a Jovens que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: **a)** estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego; **b)** tenham idade igual ou inferior a 29 anos (35 anos no caso de pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade); **c)** possuidores de uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constantes do anexo II à Portaria n.º782/2009, de 23 de julho.

Para efeitos do disposto no presente Decreto-Lei, considera-se que preenche os requisitos previstos na alínea a) do n.º1 quem se encontre numa das seguintes situações: **a)** Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito/a em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro; **b)** Esteja inscrito/a nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregado/a.

3 - **Local de realização dos estágios:** Município de Oliveira de Azeméis

4 - **Duração dos estágios:** O estágio tem a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

5 - **Métodos de seleção:** Nos termos do n.º2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o n.º1 do artigo 7º da Portaria n.º254/2014, de 9 de novembro, os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI)

#### 5.1 - Avaliação curricular

Visa analisar a qualificação dos candidatos e candidatas, designadamente a habilitação académica, formação realizada, relevância da experiência adquirida, média e classificação obtida.

Serão considerados e ponderados os fatores – habilitação académica, classificação final obtida, formação profissional e experiência profissional – valorizados da seguinte forma:

#### 5.1.1 Habilitação Literária (HL)

##### 5.1.1.1 Habilitação Académica (HA)

- Licenciatura – 18 valores
- Mestrado – 19 valores
- Doutoramento – 20 valores

##### 5.1.1.2 Classificação Final Obtida (CFO)

- Nota obtida na licenciatura

**5.1.2 Formação Profissional (FP) relacionada com a área do estágio, comprovada pela apresentação do certificado de frequência:**

- Sem Formação – 10 valores

Por cada curso/ação acresce:

- Duração até 14 horas/2 dias – 1 valor
- Duração até 35 horas/5 dias – 2 valores
- Duração Superior – 3 valores

A acumulação desta pontuação não poderá exceder o total de 20 valores.

**5.1.3 Experiência Profissional (EP):** incidindo sobre o desempenho efetivo de funções relevantes nas áreas/licenciatura descritas no ponto 1:

- Sem experiência – 12 valores
- Inferior a 1 ano de experiência — 14 valores
- Igual a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência — 16 valores
- Igual a 2 anos e inferior a 3 anos — 18 valores
- Igual ou superior a 3 anos – 20 valores

A determinação da avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, seguindo a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CFO+FP+EP)/4$$

Em que:

**AC** = Avaliação Curricular

**HA** = Habilitação Académica

**(CFO)** = Classificação Final Obtida

**FP** = Formação Profissional

**EP** = Experiência Profissional

**5.2 – Entrevista Individual:** Com duração até 30 minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e candidatas, sendo considerados os seguintes fatores/parâmetros:

- a) **Enquadramento e Desenvolvimento Funcional** – avalia o grau de conhecimento da função, atribuições e competências inerentes ao estágio, bem como disponibilidade para o exercício da mesma;

**b) Interesse e Motivação** – pretende avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio sócio-profissional, através dos objetivos profissionais dos candidatos e candidatas;

**c) Capacidade de Expressão e de Comunicação:** avalia a clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas;

Cada um dos fatores/parâmetros de apreciação será valorado de 0 a 20 valores. A nota final deste método resultará da média aritmética simples dos 3 fatores/parâmetros.

Por cada entrevista individual será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados.

Os candidatos e candidatas que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção Entrevista Individual, consideram-se excluídos/as do procedimento.

**5.3 – Ordenação final:** a ordenação final dos candidatos e candidatas será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a **classificação final (CF)** resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC40\% + EI60\%)$$

Em que:

**CF** = Classificação Final

**AC** = Avaliação Curricular

**EI** = Entrevista Individual

**5.4** – Em caso de igualdade na classificação final terá preferência o candidato ou candidata residente na área deste Município.

**5.5** – As listas de candidatos e candidatas admitidos/as e excluídos/as, as listas de classificação final e data de início dos estágios serão disponibilizadas no site do Município em [www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt) e divulgadas no Portal Autárquico da DGAL.

**6 - Formalização da candidatura:** As candidaturas serão formalizadas através de **formulário de utilização obrigatória**, disponível na página eletrónica do Município de Oliveira de Azeméis em [http://www.cm-oaz.pt/documentos\\_online.18/recursos\\_humanos.234.html](http://www.cm-oaz.pt/documentos_online.18/recursos_humanos.234.html), podendo ser entregues pessoalmente na Loja do Município até às 16.00 horas, ou remetido pelo correio, registado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis, expedido até ao termo do prazo fixado, anexando os seguintes documentos, sob pena exclusão:

- Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do cartão do cidadão ou do documento de identificação civil;
- Fotocópia do documento de identificação fiscal (caso não detenha cartão de cidadão);
- Fotocópia do documento de identificação da segurança social (se aplicável);
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- Fotocópia do certificado de licenciatura onde conste a classificação final;

- Os/as candidatos/as que assinalaram habilitações pós-licenciatura têm que fazer prova através de fotocópia do certificado correspondente a esse grau onde conste a classificação final;
- Fotocópia de certificados de formação profissional que comprovem o n.º de horas de formação;
- Fotocópia de documento comprovativo da morada (como carta de condução ou outro que permita comprovar a referida informação);
- Fotocópia de comprovativo da incapacidade  $\geq$  a 60% (apenas no caso dos candidatos e candidatas que assinalarem pretender beneficiar do regime previsto na lei);

**6.1** - A prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.

**7 - Prazo de validade:** Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

**8 - Quota de estágios portadores de deficiência ou incapacidade  $\geq$  60%:** Dois estágios destinados a candidatos e candidatas portadoras de deficiência, de acordo com o Despacho n.º1402/2015, de 11 de fevereiro.

**9 - Legislação aplicável:** Decreto-lei n.º166/2014, de 6 de novembro; Portaria n.º254/2014, de 9 de dezembro; Portaria n.º256/2014, de 10 de dezembro; Portaria n.º265/2014, de 17 de dezembro e Despacho n.º1402/2015, de 11 de fevereiro.

**10** – Nos termos do disposto no art. 6º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro os estes procedimentos são publicitados na página eletrónica do Município de Oliveira de Azeméis ([www.cm-oz.pt](http://www.cm-oz.pt)); na Bolsa de Emprego Público (BEP) (a cargo da Direção Geral das Autarquias Locais DGAL de acordo com as orientações emitidas pela própria); em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local.

## **11 - Plano de Estágio**

### **Ref.ª N – Objetivos do Estágio:**

1. Possibilitar ao/à estagiário/a o conhecimento, desenvolvimento e aplicação dos seus conhecimentos em contexto real de trabalho, tendo em conta a orgânica e principais áreas de intervenção do Município de Oliveira de Azeméis e em específico do Gabinete de Comunicação do Município bem como as competências e atribuições específicas à criação gráfica;
2. Apoio no planeamento, organização e desenvolvimento de produtos gráficos e multimédia de divulgação dos diversos projetos de cariz social e/ou profissional realizados ao longo do ano pelo Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis;
3. Desenvolvimento de competências visando essencialmente a eficiência e eficácia do serviço, norteado pelos princípios da qualidade, rápida resposta e da modernização administrativa;

4. Objetivar e favorecer o conhecimento, a análise e a aplicação de novas tecnologias, metodologias, sistematizações e organização do trabalho;
5. Orientar e propiciar a articulação das habilidades, competências, dos valores e conhecimentos necessários ao desempenho profissional;
6. Articular ensino-pesquisa e projetos de extensão.

Conteúdo funcional do estágio:

Componente formativa em contexto de trabalho e de aplicação de conhecimentos

- a) Conhecimento da Legislação aplicável às autarquias locais e em específico na área da Comunicação;
- b) Acompanhamento dos projetos desenvolvidos no gabinete especificamente para a área cultural, social, ambiente e educação;
- c) Criação de instrumentos de trabalho para a realização de novas ações;
- d) Elaborar projetos realizando a avaliação do contexto e definindo os objetivos, conteúdos e estratégias de intervenção profissional;
- e) Saber aplicar conhecimentos, métodos e técnicas específicas na área;
- f) Desenvolver o planeamento dos projetos a decorrer nas suas diversas vertentes;
- g) Elaborar projetos de campanhas de Design para a população em geral.

Plano resumo do estágio:

Assegurar a realização de ações aos seguintes níveis:

- a) Apoio ao Gabinete de Comunicação
- b) Desenvolvimento de propostas para o plano de atividades do ano civil;
- c) Planeamento, programação, execução, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que se servem de suporte à decisão;
- d) Elaboração de projetos com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação;

## 12 - Constituição do Júri

**Ref.ª N** - Presidente: Dr.ª Catarina Ribeiro Soares Reis, Técnica Superior; 1º Vogal: Dr.ª Carla Donzília Lima Godinho, Técnica Superior; 2ª Vogal: Dr.ª Ana Lúcia Tavares Matos Gomes, Técnica Superior.  
**Suplentes:** 1º Vogal – Dr.ª Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento, Chefe de Divisão Municipal de Administração Geral e de Recursos Humanos 2ª Vogal – Dr.ª Célia Maria Silva Oliveira, Técnica Superior.

O 1º vogal suplente substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

Oferece-se:

- Bolsa de estágio mensal, no montante de 1,65 do valor correspondente ao Indexante dos Apoios Sociais- IAS (correspondendo atualmente a 419,22€);
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública);

- Seguro de acidentes de trabalho.

Dada a manifesta e absoluta urgência na seleção dos candidatos e candidatas aos estágios supra citados, informamos que este procedimento de oferta de estágios não será, por isso, sujeito à audiência prévia de interessados/as, tal como consta o disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo.

Município de Oliveira de Azeméis, 12 de junho de 2015



Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal

**Divulgado e publicitado**

Data 26/06/2015

**Assinatura**

